

LEI Nº 2921 de 09 de dezembro de 2005

Autoria: Geraldo Viana da Silva.

“Considera de Utilidade Pública e Interesse Social o Ministério ADIX – Igreja Assembléia de Deus Parque Estrela D’Alva IX”.

O Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

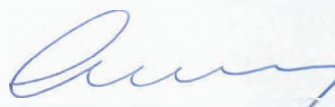
Art. 1º - Passa a ser considera de Utilidade Publica e Interesse Social o Ministério ADIX – Igreja Evangélica Assembléia de Deus situada à rua 63 quadra 86 Lote 15 Parque Estrela D’Alva IX.

Art. 2º - A Igreja Evangélica Assembléia de Deus – ADIX, Está registrada no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Protestos sob o nº 733, do livro 05-A protocolado e microfilmado sob nº 62811, fundada em primeiro de Janeiro de 1970 e cadastrada no CNPJ sob o nº 00.447.599/0001-06.

Art. 3º - A entidade a que se refere a presente Lei, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fazem jus às Entidades assim declaradas em Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2005.



CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal